

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES -ES

RESOLUÇÃO Nº 004/99

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marataizes-ES

Faço saber que a Câmara Municipal de Marataizes-ES aprovou , e eu, Fabiano Elias Vieira, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º: Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marataizes-ES, que disciplina os serviços legislativos, administrativos e fiscalizadores deste Poder, cujo texto, anexo, incorpora-se à presente Resolução.

Art. 2º: A Mesa Diretora, os Vereadores, o Prefeito , o Vice Prefeito, as demais autoridades municipais, e os servidores da Câmara e da Administração direta e Indireta, compreendidas as autarquias, sociedades de economia mista e fundacional do município, estão obrigados ao fiel cumprimento das disposições contidas no Regimento Interno ora aprovado.

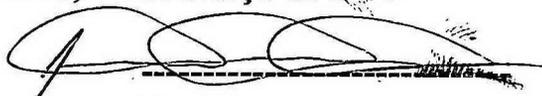
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, que será feita por Edital afixado no mural da Câmara Municipal.

Artº 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Marataizes-ES, 09 de março de 1999

Luis Marques Alves

-Secretário



Presidente